# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Outros atos administrativos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

**= DECRETO Nº 3.646, DE 14 DE JULHO DE 2025 =**

***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial"***

**O Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.999, de 22 de janeiro de 2025;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12 de dezembro de 2024), no valor de **R$.159.870,43 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos)**, na seguinte classificação econômica e funcional:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02 – PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **02.08 – Departamento de Saúde** | | | | |
| **10.302.0060.2.045 – Média e Alta Complexidade - MAC** | | | | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 387 | R$.159.870,43 | **Fonte Recursos:** 05 | **Código Aplicação** 350.000 | |
| | | | | |

**Art. 2º** - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 14 de julho de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**
Diretor de Administração

.....